



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

Ofício nº 60/2018 - Adm  
Monte Mor em 05 de abril de 2018.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Com os meus cordiais cumprimentos venho à presença de Vossa Excelência e nobres vereadores para apresentar o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências"*.

Esclareço por oportuno que se faz necessária essa criação atendendo a Secretaria Municipal de Segurança na aquisição de dois veículos para a Guarda Civil, através do Projeto de Sistema Regional de Proteção aos Bens e Serviços Públicos Municipais da AGEMCAMP.

Contando, pois mais uma vez com a preciosa colaboração dos Nobres Edis, solicito que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo somente isto, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Walton Assis Pereira  
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Monte Mor, Estado de São Paulo

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR |             |
| <b>PROTOCOLO</b>              |             |
| Nº                            | 361         |
| DATA                          | 05 ABR 2018 |
| ÀS                            | 16:30 horas |
| <i>Elisabeth Azevedo</i>      |             |
| Recepção/Protocolo            |             |



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

Projeto de Lei nº 48 de 05 de abril de 2018.

*“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências”.*

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.018 Lei Municipal nº 2.516 de 22 de Novembro de 2.017, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

|                                                          |                      |
|----------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>02.08.01 – Secretaria de Segurança e Defesa Civil</b> |                      |
| 06.181.2021.1092.01–Aquisição de veículos                |                      |
| 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente          | R\$ 56.444,00        |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>                            | <b>R\$ 56.444,00</b> |

**Artigo 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                          |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>02.08.01 – Secretaria de Segurança e Defesa Civil</b>                                 |                      |
| 06.181.2020.2056.01–Manutenção da Unidade Secretaria de Segurança Pública e Dependências |                      |
| 3390.30.00 – Material de Consumo – F. 837                                                | R\$ 56.444,00        |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>                                                                 | <b>R\$ 56.444,00</b> |

**Artigo 3º** – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.441/2017 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 05 de abril de 2018.

**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal